DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Conservatória dos Registos Civil, Predial Comercial de Tábua

Ao abrigo do artigo 11º do DL 115/2018, de 21.12, eu, Ana Paula Pinto Alves, Conservadora de Registos a exercer funções na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Oliveira do Hospital e, em regime de acumulação, na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Tábua, delego:

1 - Na oficial de registos da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Tábua, **D. Maria de Lurdes Nunes Rodrigues Campos Abrantes,** competências para a rectificação de assentos de nascimento, casamento e óbito nos termos do artigo 93º, n.º 1 do Código do Registo Civil e ainda para rectificar a base de dados, sempre que a mesma esteja em contradição com os assentos de nascimento e para autorizar a divisão de nome, sempre que o mesmo esteja corrido, e a actualização de grafia do nome.

2 - Nas oficiais de registo da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Tábua, **D. Marta Regina Moderno de Oliveira Porto** e **D. Ilda Maria Trindade Pereira,** a qualificação e registo de todos os atos e factos que devam ser comprovados por documentos, designadamente documentos judiciais e ainda para proceder a quaisquer correcções ou anulações de contas.

A presente delegação produz efeitos durante o período em que me encontrar em regime de acumulação, ou até à sua revogação, e com ela ficam ratificados todos os atos acima mencionados, praticados desde 15 de abril de 2019 até à presente publicação.

Oliveira do Hospital e Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial, 27 de março de 2019

O conservador em substituição,